



**LEI Nº. 1.114/2006**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DE  
SECRETARIAS E SETORES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sindicato Rural de Conceição do Castelo, destinado ao funcionamento de diversas Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal de Conceição do Castelo-ES.

**Art. 2º** - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será de 01/01/2007 à 31/12/2007, podendo ser prorrogado pelo período de 01/01/2008 à 31/12/2008.

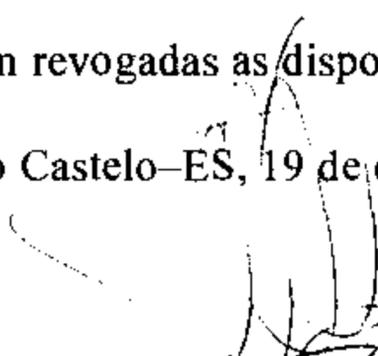
**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 19 de dezembro de 2006.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal